



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Manaus
Juízo de Direito 16ª Vara do Juizado Especial Cível

Ação: Procedimento Ordinário/PROC

Processo nº 0205080-35.2008.8.04.0020

Requerente: JANDIRA TAVARES

Adv: KRISTEN RORIZ DE CARVALHO

Requerido: SUL AMÉRICA SEGUROS S/A

SENTENÇA

Relatório dispensado (Lei 9.099/95, art. 38, caput).

Homologo por sentença, com eficácia de título executivo (Lei nº 9.099 de 26/09/95, art. 22) o acordo celebrado entre as partes às fls. 166/168; Isento as partes de custas, despesas processuais e honorários advocatícios (Lei referida, art. 54); Aguarde-se o cumprimento do acordo no prazo estipulado de até 10º dia útil. Após, arquivem-se os presentes autos.

Cumpra-se.

Manaus, 16 de fevereiro de 2011.

Jaci Cavalcanti Gomes Atanazio

Juíza de Direito

Av. Grande Circular S/N, Térreo, Jorge Teixeira - CEP 69088-000, Fone: 2127-7506,
Manaus-AM - E-mail: irlandia.queiroz@tjam.jus.br